



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Relatório Circunstanciado 6/2018

Dados Gerais

| |
|--|
| Número SIT: 33511 |
| Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU |
| Tomador: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA |
| Tipo Instrumento: Termo de Convênio |
| Número do Instrumento: 192 |
| Ano do Instrumento: 2017 |
| Objeto do Instrumento: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - 01 (UM) MICROÔNIBUS ESCOLAR |

Resumo Financeiro

| |
|--|
| Total Saldo Inicial: R\$ 0,00 |
| Total de Repasses: R\$ 150.000,00 |
| Total de Contrapartida: R\$ 48.000,00 |
| Total de Recursos Próprios: R\$ 0,00 |
| Total de Rendimento Bruto: |
| Total de IOF/IR Fonte: |
| Total Líquido de Aplicações Financeiras: R\$ 6,77 |
| Total de Despesas: R\$ 198.000,00 |
| Total de Devolução: R\$ 6,77 |
| Total de Glosas de Despesa: R\$ 0,00 |
| Total de Estornos de Despesa: R\$ 0,00 |
| SALDO FINAL: R\$ 0,00 |

Avaliações Realizadas

Formalização - MARIA ALICE ATHERINO BORGES DOS REIS - 07/11/2017 - Parecer jurídico nº 228/2017 AJ / SEDU, inserido no protocolado nº14668044-5. Instrumento assinado conforme documentos anexados ao SIT e sob a guarda da AJ/SEDU.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Condições do Tomador - MARIA ALICE ATHERINO BORGES DOS REIS - 07/11/2017 - Tomador prefeitura municipal. Comprovada a regularidade fiscal na formalização do termo conforme informações apensadas ao SIT pelo Concedente. Certidões verificadas pelo GFS/SEDU anexadas ao processo protocolo 14668044-5.

Plano de Trabalho - MARIA ALICE ATHERINO BORGES DOS REIS - 14/11/2017 - Plano de trabalho aprovado e assinado conforme documentação anexada ao SIT e sob a guarda da AJ/SEDU. Aprovação do projeto pelo Interviente anexado ao processo com protocolo nº 14668044-5. O objeto da transferência atende às funções de governo e possui dotação assegurada no orçamento do concedente conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentaria DDO nº 268/2017 GFS/SEDU e Declaração de Adequação da Despesa DAD anexadas ao referido processo.

Condições do Tomador - MARIA ALICE ATHERINO BORGES DOS REIS - 08/10/2018 - Verificação regularidade fiscal na data dos pagamentos, guarda de certidões negativas e inclusão de informações no SIT a cargo do GFS/SEDU. Comprovada a regularidade fiscal por ocasião de cada pagamento.

Execução e Despesas - MARIA ALICE ATHERINO BORGES DOS REIS - 09/10/2018 - Aprovação do processo licitatório pelo Interviente através do parecer nº 2018/7667. Análise da documentação para liberação e pedidos de liberação realizados pelo Interviente (Pedidos de liberação - PL's nºs 28307). Fiscal da transferência nomeado pelo interveniente conforme previsto no termo de convênio. Verificação regularidade fiscal, guarda de certidões negativas e inclusão de informações no SIT a cargo do GFS/SEDU.

Movimentação Financeira - MARIA ALICE ATHERINO BORGES DOS REIS - 10/10/2018 - Verificação de depósito de contrapartida a cargo do Interviente e do GFS/SEDU. Análise da movimentação financeira com base nas informações e documentações anexadas ao SIT pelo Tomador. Repasses de recursos contra a execução do objeto sem vinculação com os cronogramas previstos no Plano de trabalho, pois os recursos somente são repassados ao município após realização de medição, no caso de obras, ou após entrega do equipamento, no caso de equipamentos. Análise efetivada até o PL 28307.

Avaliações Realizadas pela UGT Tomador

Não há avaliações registradas.

Tomada de Contas

Não há Tomada de Contas registrada.

Manifestação

Tipo da Manifestação: Regular



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Visando garantir o cumprimento dos objetivos e metas do convênio, atribuição do INTERVENIENTE, conforme cláusula 6ª, item II-e deste instrumento, e a observância das normas legais, compete ao INTERVENIENTE executar rotina operacional obrigatória, com as seguintes etapas, na ordem abaixo:

- 1) Aprovação prévia à aquisição do objeto conforme parecer emitido por analista do INTERVENIENTE.
- 2) Autorização para o município efetuar a licitação do objeto, com base no parecer do item 1, de acordo com modelo de edital fornecido também pelo INTERVENIENTE.
- 3) Análise jurídica da documentação da licitação, enviada pelo município após ata de julgamento, com emissão de parecer.
- 4) Autorizar formalmente a homologação do processo licitatório pelo TOMADOR.

5) Supervisionar a entrega do objeto ao TOMADOR, com recebimento e respectivas medições feitas e atestadas pelo contratante (TOMADOR).

Comentários:

6) Emissão do PL (pedido de liberação) do pagamento, após verificações, para que o CONCEDENTE efetue o repasse de recursos ao TOMADOR.

7) Alimentar no sistema de acompanhamento e monitoramento de projetos - (SAM), do INTERVENIENTE, todas as etapas.

Adicionalmente, cabe ao INTERVENIENTE a verificação das condições para garantir que o repasse de recursos ao município, em período eleitoral, não se enquadre nas vedações do artigo 73, inciso VI, item a, da lei 9504/97. De acordo com as informações do fiscal da Transferência, constantes do TERMO DE FISCALIZAÇÃO do SIT, e do(s) Termo (s) de recebimento definitivo e Termo de cumprimento de objetivos do convênio, anexados, e considerando que não houve apontamento de ocorrências de suspensão da execução, ou de situações anômalas, foram considerados regulares os itens de avaliação da execução do objeto e de cumprimento de objetivos.

Responsável pela emissão: 355.344.279-49 - MIRYAN KRAVCHYCHYN

Data de Emissão: 20/04/2021 11:56
